



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002867/21 de 17 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 272.331,86 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FM de Saúde	227.815,10
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	44.516,76
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
	Total do Proj./Ativ. 272.331,86
	Total da Unidade 272.331,86
	Total do Órgão 272.331,86
TOTAL SUPLEMENTADO:	272.331,86

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/M	44.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total do Proj./Ativ. 44.000,00
05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	2.400,03
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	
	Total do Proj./Ativ. 2.400,03
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FM de Saúde	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.316,76
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FM de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

181.415,07

Total do Proj./Ativ.

225.931,83

Total da Unidade

272.331,86

Total do Órgão

272.331,86

272.331,86

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1211  
Data 27/10/21